



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0808

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 210, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora Pamela Silva Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zelador", Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jateí (MS), a partir de 23/06/2020 com término em 20/10/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e EDUARDO E. DA SILVA WEBMARKETING
OBJETO: Fica acrescido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 099/2019 passando o valor contratado para R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 099/2019, contados de 03/07/2020 à 31/12/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de julho de 2019.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Eduardo Efrain da Silva

Representante da Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PORTARIA Nº 029/CMJ/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“Concede Promoção Horizontal ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VII, letra d do Regimento Interno e artigo 22 § 5º inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao Servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Nível IV, Classe J, lotado no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Fica autorizado elevar a Classe do Servidor de Classe “J” para Classe “K”, com fulcro no artigo 1º da Resolução nº 001/2019 de 03 de dezembro de 2019.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS